

PROJETO 914BRZ1094.3 EDITAL Nº 7/2021 – REPUBLICAÇÃO

1. Perfil: **Contabilidade ou áreas correlatas.**

2. Nº de vagas: **1**

3. Qualificação educacional: **Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Contabilidade ou áreas correlatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).**

4. Experiência profissional: **Experiência profissional de 5 (cinco) anos em atividades de contabilidade pública.**

5. Atividades: 1. Analisar as regras e os procedimentos administrativos pertinentes aos processos de emissão, repasse, resgate e recompra de títulos públicos do FIES e do Proies, com identificação dos atores envolvidos; 2. Analisar as regras e os procedimentos administrativos pertinentes aos processos de financiamentos concedidos em termos de capital, juros e encargos, solicitações e efetivações das honras dos contratos cobertos pelo fundo garantidor FGEDUC, juros incidentes sobre as honras pendentes de recebimento, arrecadação dos contratos, provisionamento de para perdas dos financiamentos do FIES, saldo devedor dos contratos, stop loss da limitação da honra sobre o total da carteira garantida no FIES, risco de crédito, regularização dos saldos das contas contábeis de financiamento estudantil e créditos a receber relacionados a empréstimos de longo e curto prazo, entre outros que possam surgir conforme a evolução do controle da contabilidade do programa, com identificação dos atores envolvidos; 3. Estudar e avaliar os impactos e operações contábeis já existentes relacionadas aos itens 1 e 2; 4. Avaliar a eventual existência de inconsistências operacional e contábil nos processos, com objetivo de propor correções e/ou melhorias; 5. Identificar as ferramentas sistêmicas e contábeis para criação de novos roteiros contábeis, caso ainda não existam, referentes a registros ainda não utilizados pelo FIES; 6. Planejar e iniciar os procedimentos contábeis com roteiros existente, mas ainda não iniciados pelo FIES; 7. Avaliar a eventual existência de inconsistências operacional e/ou sistêmicas no processo, com objetivo de propor correções e/ou melhorias; 8. Criar relatório/manual de todos os roteiros contábeis do FIES, de forma a facilitar o entendimento por parte dos agentes responsáveis pelos registros via SIAFI, aperfeiçoando os trabalhos a serem controlados e eventualmente entregues aos órgãos de controle.

6. Produtos/Resultados esperados: **Documento Técnico “A”** – contendo estudo analítico das funções do PROIES e mapeamento do quadro contábil quanto às movimentações dos títulos públicos dentro do programa. **Documento Técnico “B”** – contendo estudo analítico das funções do FIES e mapeamento do quadro contábil quanto às movimentações dos títulos públicos dentro do FIES. **Documento Técnico “C”** – contendo estudo analítico das funções do FIES e mapeamento do quadro contábil quanto às movimentações das contas contábeis de financiamentos concedidos do FIES. **Documento Técnico “D”** – contendo estudo analítico das funções do FIES e mapeamento do quadro contábil quanto às movimentações das demais contas contábeis, como honra dos contratos, risco de crédito e perdas estimadas do FIES. **Documento Técnico “E”** – contendo estudo analítico das funções do NOVO FIES e mapeamento de todo o quadro contábil do novo agente operador quanto às movimentações das demais contas contábeis. **Documento Técnico “F”** – criação de manual técnico de toda a contabilidade do programa (Proies, Fies e Novo Fies), relacionado aos documentos A, B, C, D e E, contendo as informações de correções e regularizações dos registros contábeis, instruções dos roteiros contábeis e seus devidos registros, como também demais observações e recomendações necessárias.

7. Local de Trabalho: **A consultoria será realizada na sede do FNDE, em Brasília - DF, podendo ser necessário o deslocamento para outros locais do país, para coleta de dados e implementação dos modelos de monitoramento e assistência técnica propostos.**

8. Duração do contrato: **11 Meses**

9. A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto de 3 (três) etapas. Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, que não estejam no currículo padrão, incompletas ou mal identificadas. A seleção será conduzida por comissão específica. A comissão será formada por no mínimo 3 (três) participantes, sendo 2 (dois) servidores do FNDE, e representante da coordenação do Organismo Internacional.

9.1 A primeira etapa analisará se os candidatos atendem aos requisitos “Qualificação Educacional”, “Experiência Profissional” indicados nos itens 3 e 4, acima, e terá caráter eliminatório. A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos candidatos aprovados na primeira fase em relação ao item 9.2, abaixo, e terá caráter classificatório, observando os critérios de pontuação definidos pela comissão de seleção. A terceira etapa consistirá de Entrevista e será realizada com base no item 9.3 deste termo. A avaliação dos currículos, as entrevistas e a análise da documentação comprobatória dos candidatos deverá ser realizada

pela Comissão de Seleção. Será realizada classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para a etapa de entrevistas. Os candidatos que obtiverem a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise do item 9.2 e na entrevista, será pré-selecionados para a consultoria, limitado ao número de vagas. O candidato pré-selecionado será convocado a apresentar ao FNDE comprovação de sua habilitação profissional, referente ao atendimento da “Qualificação Profissional”, “ Experiência Profissional” e dos “Requisitos Desejáveis”, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o candidato não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado.

9.2 Requisitos Desejáveis: a) Formação Acadêmica: Pós-graduação stricto sensu ou lato sensu na área de Contabilidade, no âmbito público; b) Experiência profissional comprovada (anos/período): Experiência de pelo menos 3 anos com preparação de relatórios de estudos contábeis no âmbito público; Experiência de pelo menos 3 anos com utilização e manuseio dos sistemas SIAFIWEB, SIAFI Operacional e SIAFI Gerencial; c) b) Habilidades e competências: Conhecimento sobre as legislações: Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e alterações posteriores; (Lei do Fies); Portaria MEC nº 209, de 7, de março de 2018; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; Competências relativas à compreensão do problema, capacidade de análise crítica, orientação para resultados.

9.3 Entrevista: A realização de entrevistas poderá ser feita por videoconferência, telefone ou outros meios que a Comissão de Seleção entenda adequado, desde que preservada a isonomia. Caso a Comissão de Seleção entenda necessário, poderá haver a realização de provas ou testes de conhecimentos ou habilidades específicas.

9.4 Convocação: A comissão convocará os candidatos aprovados através de e-mail e este deverá manifestar interesse à vaga no prazo de 2 dias úteis. A apresentação da documentação pessoal (cópia autenticada ou original do CPF, RG, comprovante de residência, nº de inscrição no INSS, dados bancários) terá um prazo de até 3 dias úteis da convocação.

Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deve ser formalizado por e-mail ou Termo de Desistência. Nos casos em que não houver manifestação, no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente será convocado.

10. Os currículos deverão seguir o modelo padrão publicado no site do FNDE. <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/selecao-de-consultores>. Não serão aceitos currículos fora deste padrão.

11. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Em conformidade com a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES. A contratação do selecionado observará as exigências das regras da UNESCO, bem como da Lei nº 12.813/2013 sobre conflito de interesse.

12. Eventuais questionamentos ou recursos aos resultados deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias úteis do fato questionado. A comissão responderá aos questionamentos do Processo Seletivo, que poderão, em segundo momento, ser levados ao Coordenador Executivo do Projeto, para subsidiar deliberação do Diretor Nacional do Projeto

Os interessados deverão enviar o CV do dia 04/06/2021 até o dia 10/06/2021 no e-mail ccopi@fnde.gov.br, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. 7/2021.